



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

MENSAGEM Nº 633

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Claudio Gomes da Silva
Presidente da Câmara Legislativa Municipal



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 2867/GP/2020, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 27.381,70 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, na fonte 03.27.9999 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferência de Recursos do SUS Custeio - Outras Destinações de Recursos.

Considerando que o superávit será destinado para aquisição de material de consumo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde com o Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição o qual integra a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). O incentivo financeiro deverá ser utilizado exclusivamente no custeio de serviços e despesas relacionadas à efetiva implementação de ações de alimentação e nutrição nas Redes de Atenção à Saúde, principalmente no âmbito da Atenção Básica, observando as diretrizes e responsabilidades definidas na PNAN às Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, priorizando-se, entre outros aspectos, a promoção da alimentação adequada e saudável; a vigilância alimentar e nutricional; a prevenção dos agravos relacionados à alimentação e nutrição, especialmente quanto ao sobrepeso e à obesidade, à desnutrição e à anemia.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA através da Comunicação Interna nº 1144/SEMUSA/2020.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**
- II – Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;**

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

“Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei”

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 20 de abril de 2020.

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 23/04/2020 às 11:08, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando o ID 84831 e o código verificador FBD2C5CE.

Referência: Processo nº 1-2934/2020.

Docto ID: 84831 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PROJETO DE LEI Nº 2867/GP/2020

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, na Unidade: Fundo Municipal de Saúde”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R\$ 27.381,70 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação:	R\$ 27.381,70
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.306.0001.2074.0000 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	R\$ 27.381,70
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.: 0 3 27	
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, na fonte 03.27.9999 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferência de Recursos do SUS Custeio – Outras Destinações de Recursos.

Superávit Financeiro:	R\$ 27.381,70
------------------------------	----------------------

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaru 20 de abril de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 23/04/2020 às 11:08, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando o ID 84826 e o código verificador **E1742120**.

Referência: Processo nº 1-2934/2020.

Docto ID: 84826 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.27.9999	R\$ 27.381,70	R\$ 0,00	R\$ 27.381,70

Fonte: Extrato Bancário

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 20 de abril de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 23/04/2020 às 11:08, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando o ID 84827 e o código verificador 7DAC6D56.

Referência: Processo nº 1-2934/2020.

Docto ID: 84827 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Comunicação Interna nº 1144/SEMUSA/2020

Jaru/RO, 06 de abril de 2020

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Planejamento

Senhor Responsável,

Através da presente, venho solicitar de Vossa Senhoria, a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 27.381,70 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta um reais e setenta centavos).

O superávit será destinado para aquisição de materiais de consumo para atender o programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição o qual integra a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

O incentivo financeiro deverá ser utilizado exclusivamente no custeio de serviços e despesas relacionadas à efetiva implementação de ações de alimentação e nutrição nas Redes de Atenção à Saúde, principalmente no âmbito da Atenção Básica, observando as diretrizes e responsabilidades definidas na PNAN às Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, priorizando-se, entre outros aspectos, a promoção da alimentação adequada e saudável; a vigilância alimentar e nutricional; a prevenção dos agravos relacionados à alimentação e nutrição, especialmente quanto ao sobrepeso e à obesidade, à desnutrição e à anemia.

Assim, para o cumprimento das atividades incumbidas da SEMUSA, solicitamos então as devidas providências para adoção dos procedimentos orçamentários necessários para atendimento da demanda acima expressa, conforme indicação abaixo descrita.

Suplementação

02 – Poder Executivo

02.11 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.XXXX.XXXX – Alimentação e Nutrição

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 27.381,70

ANEXO I
QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

PA	ELEMENTOS	FONTES	CÓDIGO DE	SUPERÁVIT DO
----	-----------	--------	-----------	--------------

	DE DESPESA		APLICAÇÃO	EXERCÍCIO 2019
0001.XXXX	3.3.90.30	0.3.27.9999	010.011	R\$ 27.381,70

Fonte: Extrato de bancário e extrato contábil.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SUPERAVIT

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2019	RESTOS A PAGAR 2019	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2020
0.3.27.9999	R\$ 27.381,70	R\$ 0,00	R\$ 27.381,70

Fonte: Extrato de bancário e extrato contábil.

Anexo ao (ID 73915)

1. Portaria nº 2715, de 17 de novembro de 2011;
2. Extrato bancário;
3. Extratos contábil.

Atenciosamente,

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por Amanda Vasconcelos Machado
Assessora Técnica da SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA VASCONCELOS MACHADO, Assessor Técnico da SEGAP**, em 06/04/2020 às 10:21, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Secretário (a) Municipal de Saúde**, em 06/04/2020 às 13:16, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando o ID 73921 e o código verificador C666ACBE.

Docto ID: 73921 v1

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

**Ministério da Saúde**
Gabinete do Ministro**PORTARIA Nº 2.715, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011*****Atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição.***

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica; Considerando a Portaria nº 154/GM/MS, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF;

Considerando a Portaria nº 2.246/GM/MS, de 18 de outubro de 2004, que institui e divulga orientações básicas para a implementação das Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional, no âmbito das ações básicas de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, em todo o território nacional;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.010, de 8 de maio de 2006, que institui as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional;

Considerando a Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de o setor saúde dispor de uma política devidamente expressa relacionada à alimentação e nutrição, em consonância com a promoção da segurança alimentar e nutricional e que contribua para a garantia do direito à alimentação;

Considerando a conclusão do processo de atualização da referida política, que envolveu consultas a diferentes segmentos direta e indiretamente envolvidos com o tema; e

Considerando a aprovação da atualização proposta da política mencionada pela Comissão Intergestores Tripartite; resolve:

Art. 1º Aprova a Política Nacional de Alimentação e Nutrição, cuja íntegra se encontra disponível no site eletrônico <http://nutricao.saude.gov.br>.

Art. 2º Determinar que os órgãos e entidades do Ministério da Saúde, cujas ações se relacionem com o tema objeto da Política ora aprovada, promovam a elaboração ou a readaptação de seus planos, programas, projetos e atividades na conformidade das diretrizes e responsabilidades nela estabelecidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 710/GM/MS, de 10 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 11 de junho de 1999, seção 1, página 14.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 06/04/2020 ate 06/04/2020

Page 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 53158-8 - Custeio SUS

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Detalhe 1304 Descrição: Ação Alim. Nutr. SUPERAVIT 2020

Numero: 58

FG: 3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

FR: 27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

CAG: 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU

CA: 011 Ação Alimentação e Nutrição c/c 53158-8

Fr.STN:2.214.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos de

~~Exercícios Anteriores~~

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
							26.901,44
				Saldo Anterior . . .			26.901,44
15930	06/04/2020	TR 00567		Transferencia de valores.	0,00	480,26	27.381,70
				Total	0,00	480,26	
				Saldo Atual do Detalhamento . . .			27.381,70
				Total . .	0,00	480,26	
				Saldo Atual da Conta Corrente . . .			27.381,70
				Total Geral . .	0,00	480,26	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/01/2020 ate 01/01/2020

Page 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 53158-8 - Custeio SUS

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Crédito	Débito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
00299	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	10.731,33	10.731,33
00301	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	13.104,49	23.835,82
00203	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	26.901,44	50.737,26
00302	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	27.200,00	77.937,26
00292	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	28.383,32	106.320,58
00300	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	36.000,00	142.320,58
00297	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	37.500,00	179.820,58
00298	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	73.498,97	253.319,55
00294	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	99.162,38	352.481,93
00303	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	112.500,00	464.981,93
00295	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	237.010,47	701.992,40
00291	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	384.785,43	1.086.777,83
00293	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	1.953.636,47	3.040.414,30
00296	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	2.298.706,30	5.339.120,60
Total . .					0,00	5.339.120,60	
Saldo Atual . . .							5.339.120,60
Total Geral . .					0,00	5.339.120,60	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/01/2020 ate 01/01/2020

Page 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 51131-5 - ALIMENT e NUTRIC

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
00069	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	29,80	29,80
00068	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	133,40	163,20
00070	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	317,06	480,26
Total . .					0,00	480,26	
Saldo Atual . . .							480,26
Total Geral . .					0,00	480,26	



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021023337936016
02/01/2020 10:39:27

Cliente

Agência 1401-X
Conta 53158-8 RO 110011 FMS CUSTEIO SUS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	6.388.128,93			1.729.933,854068		
02/12/2019	RESGATE	23.692,41			6.415,524389	3,692981051	1.723.518,329679
	Aplicação 07/08/2019	23.692,41			6.415,524389		
03/12/2019	RESGATE	275.872,47			74.696,622507	3,693238874	1.648.821,707172
	Aplicação 07/08/2019	275.872,47			74.696,622507		
04/12/2019	APLICAÇÃO	79.868,05			21.623,902570	3,693507670	1.670.445,609742
05/12/2019	APLICAÇÃO	226.254,02			61.252,993262	3,693762671	1.731.698,603004
06/12/2019	APLICAÇÃO	200.631,73			54.312,475184	3,694026636	1.786.011,078188
09/12/2019	APLICAÇÃO	419.305,14			113.500,706264	3,694295426	1.899.511,784452
10/12/2019	RESGATE	11.803,23			3.194,757753	3,694561814	1.896.317,026699
	Aplicação 07/08/2019	11.803,23			3.194,757753		
11/12/2019	RESGATE	123.914,02			33.537,784340	3,694758686	1.862.779,242359
	Aplicação 07/08/2019	123.914,02			33.537,784340		
12/12/2019	RESGATE	55.338,29			14.976,446160	3,695021463	1.847.802,796199
	Aplicação 07/08/2019	55.338,29			14.976,446160		
13/12/2019	RESGATE	23.762,63			6.430,652317	3,695212334	1.841.372,143882
	Aplicação 07/08/2019	23.762,63			6.430,652317		
16/12/2019	RESGATE	419.170,55			113.429,985624	3,695412176	1.727.942,158258
	Aplicação 07/08/2019	419.170,55			113.429,985624		
17/12/2019	RESGATE	28.040,69			7.587,569216	3,695609121	1.720.354,589042
	Aplicação 07/08/2019	28.040,69			7.587,569216		
18/12/2019	RESGATE	37.876,28			10.248,453691	3,695804376	1.710.106,135351
	Aplicação 07/08/2019	37.876,28			10.248,453691		
19/12/2019	RESGATE	47.348,63			12.810,835776	3,695982903	1.697.295,299575
	Aplicação 07/08/2019	47.348,63			12.810,835776		
20/12/2019	APLICAÇÃO	30.244,61			8.182,662913	3,696181832	1.705.477,962488
23/12/2019	RESGATE	14.033,32			3.796,493608	3,696389735	1.701.681,468880
	Aplicação 07/08/2019	14.033,32			3.796,493608		
24/12/2019	RESGATE	9.631,15			2.605,416333	3,696587712	1.699.076,052547
	Aplicação 07/08/2019	9.631,15			2.605,416333		
26/12/2019	RESGATE	554.893,32			150.101,770266	3,696780651	1.548.974,282281
	Aplicação 07/08/2019	554.893,32			150.101,770266		
27/12/2019	RESGATE	315.468,13			85.332,138636	3,696943907	1.463.642,143645
	Aplicação 07/08/2019	10.200,45			2.759,156810		
	Aplicação 12/08/2019	3.287,68			889,297046		
	Aplicação 03/09/2019	301.980,00			81.683,684780		
30/12/2019	RESGATE	212.183,17			57.391,235354	3,697135437	1.406.250,908291
	Aplicação 03/09/2019	144.275,61			39.023,620564		
	Aplicação 04/09/2019	67.907,56			18.367,614790		
31/12/2019	SALDO ATUAL	5.199.420,60			1.406.250,908291		1.406.250,908291

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.388.128,93
APLICAÇÕES (+)	956.303,55
RESGATES (-)	2.153.028,29
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.016,41
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8.016,41
SALDO ATUAL =	5.199.420,60

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB503597 TATIANE DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021023337936010
02/01/2020 10:32:53

Cliente

Agência 1401-X
Conta 51131-5 FMSJARU -FNS INVAN
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	479,65			129,891755		
31/12/2019	SALDO ATUAL	480,26			129,891755		129,891755

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	479,65
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,61
SALDO ATUAL =	480,26

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB503597 TATIANE DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

